



UNIVERSIDADE

FERNANDO PESSOA

WWW.UFP.PT

Transparência, *e-government* e segurança da informação: uma contribuição para a sua discussão no contexto do poder público

Carlos Rubens Moreira da Silva

ORIENTADOR: Prof. Dr. Luis Borges Gouveia.

Dias de Investigação
UFP, Porto 13 de Julho 2017



Introdução

- São apresentados os conceitos de transparência e a sua relação com a segurança da informação, no contexto do poder público. São ainda referidas as preocupações para o desenvolvimento de boas práticas de modo a manter o equilíbrio entre transparência e segurança da informação.
- Eficiência, eficácia, transparência, desempenho, mecanismos de controle, prestação de contas e qualidades do gasto público, passaram a estar relacionados com o digital e com a constituição do governo eletrônico.
- Segurança da informação, enquanto preocupação de salvaguarda da informação, da sua divulgação, preservação e proteção para a minimização dos riscos que estão também relacionados com as atividades do poder público.



Transparência

- A política de transparência pode ser considerada como a condição de acesso a toda e qualquer informação dos atos praticados pelo governo, e de como os recursos públicos são aplicados.
- Um governo é considerado transparente quando há um envolvimento público, governo mais sociedade, em todos os planos e assuntos estratégicos de interesse de qualquer uma das esferas da administração.
- Ultimamente a transparência tem se tornado em um dos pilares que dá sustentação à administração pública e acompanhando a essa convergência e olhando a experiência de outros países, o Brasil baseou-se nos seguintes modelos para criar sua própria legislação sobre o assunto, que foram:



- O Brasil baseou-se nos seguintes modelos para criar sua própria legislação:
 - ✓ *Fiscal Transparency* do FMI;
 - ✓ *Fiscal Responsibility Act* da Nova Zelândia (1994);
 - ✓ *Budget Enforcement Act* dos EUA (1990);
 - ✓ Tratado de *Maastricht* da União Monetária Europeia (1992).

- Lei Complementar de Nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF)
 - ✓ Artigo 48 - instrumentos de transparência da gestão fiscal

- Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 que acrescenta novos dispositivos à LRF, entre elas:
 - ✓ Disponibilização, em tempo real;
 - ✓ Prazo para o cumprimento nas três esferas da administração.



Transparência e E-Government

- Os governos, na busca por melhorias dos processos administrativos e operacionais, fazem uso de recursos digitais proporcionados pelas tecnologias de informação e comunicação (TICs), como a Internet, para a divulgação dos atos da gestão pública no intercâmbio com o cidadão;
- Temas como eficiência, eficácia, transparência, desempenho, mecanismos de controle, prestação de contas e qualidades do gasto público, passaram a ser relacionados com esse processo de modernização e conseqüentemente sendo associados à constituição do governo eletrônico;
- Com a ideia de governo eletrônico vemos assim a convergência da administração pública em direção ao e-government.



E-Government Conceituação

- *O e-government é o correspondente, para a Administração Pública, do conceito mais geral de e-business (negócio de base electrónica) (GOUVEIA 2004)*
- O termo e-government, e-gov ou governo eletrônico passou a ser utilizado após a disseminação do comércio eletrônico;
- Passa a ter um papel importante na democratização da informação ao cidadão;
- Promovem serviços por meio eletrônico que facilitam a vida do cidadão.



Transparência e Segurança da Informação

- A informação, para qualquer entidade, seja ela um órgão governamental ou uma empresa privada, é de importância fundamental e dependendo de seu valor para a organização, a sua integridade deve ser preservada
- Informação pode ser entendida como qualquer dado que tenha valor para uma pessoa ou entidade.
- A segurança da informação pode ser:
 - ✓ Através de legislação;
 - ✓ Através da TICs.



Transparência e Segurança da Informação

- A segurança proporcionada pelas TICs oferecem soluções para a estruturar os imensos quantitativos de documentos existentes nos órgãos da administração pública nas três esferas de poder.
- As TICs ajudam a garantir:
 - ✓ Confidencialidade;
 - ✓ Integridade;
 - ✓ Disponibilidade



Transparência e Segurança da Informação

- A negligência na Segurança da Informação pode ocasionar:
 - ✓ Roubo;
 - ✓ Perda ou alteração de dados pessoais ou empresariais, e principalmente os dados governamentais, provocando assim prejuízos incalculáveis tanto financeiros quanto ao Estado democrático e à soberania nacional.
- A ruptura de um dos 3 aspectos críticos que são, Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade, conhecidos como os pilares que garantem a segurança da informação, comprometem toda e qualquer informação.



Considerações Finais

- A preocupação do governo com a eficácia, a eficiência, a efetividade e a *accountability* de suas ações, levaram ao interesse pelas políticas públicas de transparência. Com o uso das TICs, vistas como detentoras de um grande potencial para o aumento da transparência, contribuindo assim para a concepção de uma nova cidadania.
- Nosso trabalho buscou um entendimento entre a Transparência, através de sua conceituação e sua importância para o Poder Público, relacionando esta, como um componente do *e-government* e finalizando com Segurança da Informação como base para a sua credibilidade perante ao cidadão, que busca tomar ciência como atua a administração pública.



“O orçamento nacional deve ser equilibrado. As dívidas devem ser reduzidas, a arrogância das autoridades deve ser moderada e controlada. Os pagamentos a governos estrangeiros devem ser reduzidos se a nação não quiser ir à falência. As pessoas devem, novamente, aprender a trabalhar, em vez de viver por conta pública.”

Marco Túlio Cícero (106 – 43 a.C.)

